



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**

CÂMARA  
ISO 9001

**GABINETE DO VEREADOR IVO NETO**

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO – COMDCAI**

Parecer ao **Projeto de Lei nº 253/2022**, de autoria do Vereador Marcel Alexandre, que **INSTITUI** a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos e dá outras providências.

**PARECER**

A Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso tem a competência de apreciar os projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal, que buscam a garantia da aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

O **Projeto de Lei nº 253/2022**, ter por objetivo instituir a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos.

Em análise a matéria apresentada, observa-se sua relevante importância para a cidade de Manaus, tendo em vista que a realidade de abandono afetivo de idosos em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado, deve ser combatida com todas as forças pelo Município, e a instituição desta campanha será a ferramenta ideal para defender as pessoas que hoje são vítimas daqueles que tanto amaram.

Propostas como o **Projeto de Lei nº 253/2022** merecem ainda muitas discussões, mas são por si só um sintoma de que a sociedade brasileira está acordando para as transformações de sua pirâmide etária -- sobretudo por uma perspectiva mais humanista. Se por um lado ainda é recorrente a visão depreciativa da velhice, de outro lado há iniciativas, ações e esforços sendo aplicados em prol da dignidade da pessoa idosa, para a qual a convivência familiar e comunitária é tão vital quanto o direito à saúde, moradia, alimentação, cultura, educação, trabalho, esporte, lazer e cidadania.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 30 de maio de 2023.

**Ver. Ivo Neto**  
RELATOR

